



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — 1\$80

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anuenciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS		
As 3 séries . . .	Ano 240\$	Semestre 130\$
A 1.ª série . . .	90\$	» 48\$
A 2.ª série . . .	80\$	» 43\$
A 3.ª série . . .	80\$	» 43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10.112. de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

SUMÁRIO

Ministério das Finanças:

Portaria n.º 10:973 — Estabelece e manda pôr em vigor, nos termos e para os efeitos dos artigos 699.º e 700.º do regulamento das alfândegas, aprovado pelo decreto n.º 31:730, o plano de uniformes do pessoal dos serviços aduaneiros, determinando que se observem várias disposições.

Rectificação

Por ter saído inexacto o sumário da portaria n.º 10:972, publicada pelo Ministério das Colónias, novamente se publica:

Portaria n.º 10:972 — Manda publicar nas colónias, para nas mesmas ter execução, o decreto-lei n.º 34:455, que torna nulos os negócios jurídicos que tenham por objecto cousas móveis importadas no País e das quais tenham sido comprovadamente esbulhados, por actos de ocupação militar e confisco, os que, à face da legislação vigente nos respectivos territórios à data da declaração de guerra, deviam considerar-se seus legítimos proprietários.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral das Alfândegas

1.ª Repartição

1.ª Secção

Portaria n.º 10:973

Reconhecendo-se a vantagem de coligir num só diploma todas as alterações ao plano de uniformes do pessoal dos serviços aduaneiros, aprovado pela portaria n.º 10:560, de 30 de Dezembro de 1943, e alterado pelas portarias n.ºs 10:644 e 10:766, respectivamente de 15 de Abril e de 10 de Novembro de 1944 manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Finanças, estabelecer e pôr em vigor, nos termos e para os efeitos dos artigos 699.º e 700.º do regulamento das alfândegas, aprovado pelo decreto n.º 31:730, de 15 de De-

zembro de 1941, o plano de uniformes que faz parte integrante desta portaria, mais determinando que se observem as seguintes disposições:

a) É fixado em um ano o prazo de validade dos uniformes a que se refere o § 1.º do artigo 316.º da Reforma Aduaneira, aprovada pelo decreto-lei n.º 31:665, de 22 de Novembro de 1941, excepto para os sobretudos e uniformes de pano, cuja validade será respectivamente de três e dois anos;

b) Os uniformes dos empregados aludidos nas alíneas a) e b) do § 2.º do artigo 316.º da Reforma Aduaneira serão dos tipos estabelecidos para uso do pessoal menor dos Ministérios, substituindo-se apenas, no boné, as letras S. E. pelo emblema privativo da Alfândega, e terão validade igual à atribuída aos dêste último pessoal.

Com estes uniformes não será usado o distintivo dos serviços aduaneiros a que se refere o plano de uniformes aprovado pela presente portaria;

c) O uniforme a que se refere a alínea a) do § 2.º do artigo 316.º da Reforma Aduaneira, quando destinado a dois contínuos em serviço nas portas exteriores das sedes das Alfândegas de Lisboa e Pôrto, compreenderá um sobretudo, de pano azul ferrete, do tipo e formato aprovado para os porteiros dos Ministérios;

d) É expressamente proibido o uso, com o uniforme, de qualquer peça de vestuário que não seja dos padrões previstos no plano aprovado por esta portaria;

e) Os uniformes dos tipos fixados no plano actualmente em vigor continuarão em uso até ao fim do seu prazo de validade.

Ministério das Finanças, 29 de Maio de 1945. —
O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

Plano de uniformes do pessoal das alfândegas

Quadro técnico-aduaneiro

Uniforme azul

Casaco:

Jaquetão de pano azul ferrete, com duas algibeiras em baixo, furtadas e com pestana. Duas filas de três botões cada uma, dourados, com o escudo nacional em relêvo. Dois botões dourados, com o escudo nacional em relêvo, em cada manga.

Frente e costas conforme as figs. 1 e 2.

Calça:

Da mesma fazenda que o casaco, direita, sem dobra.

Boné:

Da mesma fazenda que o casaco e a que se possa adaptar capa branca. Pala de pulimento preto. Fran-

calete de cordão de sêda, preto. Botões dourados, com o escudo nacional em relêvo. (Fig. 3).

O emblema do boné será igual ao distintivo dos serviços, adiante referido, sem a palavra «Alfândega», envolvido num silvado, tudo bordado a fio de ouro. (Figs. 4 e 41).

Sobretudo:

De pano azul ferrete, com duas algibeiras em baixo, furtadas e com pestana. Duas filas de três botões cada uma. Dois botões em cada manga. Os botões serão de massa, pretos.

Frente e costas conforme as figs. 37 e 38.

Uniforme branco

Casaco:

Dólman de cotim branco, abotoado a meio do peito, com cinco botões exteriores, dourados, com o escudo nacional em relêvo. Gola de ida e volta, com a largura média de 0^m,05, deixando a descoberto o colarinho e o nó da gravata. Duas algibeiras de peito e duas em baixo, todas furtadas e com pestana. Dois botões dourados, com o escudo nacional em relêvo, em cada manga.

Frente e costas conforme as figs. 19 e 20.

Calça:

Do mesmo tecido que o casaco, direita, sem dobra.

Boné:

O mesmo que o do uniforme azul, com capa branca.

Uniforme de cotim militar

Casaco:

Dólman de cotim militar, com as mesmas características do dólman de cotim branco.

Calça:

Do mesmo tecido que o casaco, direita, sem dobra.

Boné:

O mesmo que o do uniforme azul, com capa de cotim militar, ou de igual tipo de cotim militar.

Distintivos

Oficiais. — Uma estrêla bordada a fio de ouro, conforme a fig. 5, colocada em cada manga do casaco a partir de 0^m,06 do extremo desta. Pala do boné debruada com galão dourado, de 0^m,005 de largura.

Segundos verificadores. — Duas estrêlas bordadas a fio de ouro, conforme a fig. 6, colocadas em cada manga do casaco a partir de 0^m,06 do extremo desta. Pala do boné com debrum igual ao indicado para os oficiais.

Primeiros verificadores. — Três estrêlas bordadas a fio de ouro, conforme a fig. 7, colocadas em cada manga do casaco, a partir de 0^m,06 do extremo desta. Pala do boné debruada com um silvado de fôlhas de carvalho, com a largura de 0^m,01, bordado a fio de ouro.

Chefes de serviço. — Quatro estrêlas bordadas a fio de ouro, conforme a fig. 8, colocadas em cada manga do casaco, a partir de 0^m,06 do extremo desta. Pala do boné debruada com o mesmo silvado que a do boné de primeiros verificadores.

Chefes de delegação. — Um galão dourado colocado horizontalmente, centrado com as estrêlas dos distintivos das categorias, com o bordo superior a 0^m,01 da linha dos vértices inferiores destas (figs. 9 a 11).

No sobretudo e nos uniformes branco e de cotim militar os distintivos de categoria serão usados em cada ombro, aplicados em platinas rígidas de pano azul ferrete, a partir de 0^m,015 da base destas (figs. 12 a 15).

Nas platinas rígidas do sobretudo e dos uniformes branco e de cotim militar o distintivo de chefe de delegação será colocado no sentido da largura da platina, no extremo desta oposto ao botão, isto é, do lado do ombro (figs. 16 a 18).

Quadro do serviço do tráfego

Assalariadas

Bata de riscado cinzento, com bôlso de peito e dois em baixo, com um pequeno fole lateral e pestana para abotoar. Botões cinzentos, de massa, e cinto do mesmo riscado. Altura do chão, 0^m,30.

Frente e costas conforme as figs. 21 e 22.

Assalariados, serventuários, fléis de balança e fléis de armazém

Casaco:

Dólman de cotim militar, abotoado a meio do peito, com cinco botões exteriores, de metal branco, com o escudo nacional em relêvo. Gola de ida e volta, com a largura média de 0^m,05, deixando a descoberto a colarinho e o nó da gravata. Duas algibeiras de peito e duas em baixo, cosidas pelo lado de fora, sendo as inferiores com um pequeno fole lateral, todas com pestanas que abotoam por meio de botões de metal branco, com o escudo nacional em relêvo. Dois botões de metal branco, com o escudo nacional em relêvo, em cada manga.

Frente e costas conforme as figs. 23 e 24.

Calça:

Do mesmo tecido que o casaco, direita, sem dobra.

Boné:

Do mesmo tecido que o casaco. Pala de pulimento preto. Francalete de cordão de algodão preto. Botões de metal branco, com o escudo nacional em relêvo (fig. 3).

O emblema do boné será igual ao distintivo dos serviços, adiante referido, sem a palavra «Alfândega», bordado a fio de prata (fig. 41).

Sobretudo:

De mescla cinzenta, tipo militar, com duas algibeiras em baixo, furtadas e com pestana. Duas filas de três botões cada uma. Dois botões em cada manga. Os botões serão de massa, cinzentos.

Frente e costas conforme as figs. 39 e 40.

Ajudantes e chefes

Uniforme azul

Casaco:

Jaquetão de pano azul ferrete, com duas algibeiras em baixo, furtadas e com pestana. Duas filas de três botões cada uma, prateados, com o escudo nacional em relêvo. Dois botões prateados, com o escudo nacional em relêvo, em cada manga.

Frente e costas conforme as figs. 1 e 2.

Calça:

Da mesma fazenda que o casaco, direita, sem dobra.

Boné:

Da mesma fazenda que o casaco. Pala de pulimento preto; com debrum de galão prateado, com a largura de 0^m,005. Francalete de cordão de sêda preto. Botões prateados, com o escudo nacional em relêvo (fig. 3).

O emblema do boné será igual ao distintivo dos serviços, adiante referido, sem a palavra «Alfândega», envolvido num silvado, tudo em fio de prata (figs. 4 e 41).

Sobretudo:

De pano azul ferrete, com duas algibeiras em baixo, furtadas e com pestana. Duas filas de três botões cada uma. Dois botões em cada manga. Os botões serão de massa, pretos.

Frente e costas conforme as figs. 39 e 40.

Uniforme de cotim militar**Casaco:**

Dólman de cotim militar, abotoado a meio do peito, com cinco botões exteriores, prateados, com o escudo nacional em relêvo. Gola de ida e volta, com a largura média de 0^m,05, deixando a descoberto o colarinho e o nó da gravata. Duas algibeiras de peito e duas em baixo, todas furtadas e com pestana. Dois botões prateados, com o escudo nacional em relêvo, em cada manga.

Frente e costas conforme as figs. 19 e 20.

Calça:

Do mesmo tecido que o casaco, direita, sem dobra.

Boné:

O mesmo que o do uniforme azul, com capa de cotim militar, ou de igual tipo de cotim militar.

Distintivos

Assalariados dos dois sexos e serventuários. — Não têm.

Fiéis de balança de 2.ª classe. — Uma coroa circular, de 0^m,015 de diâmetro, de galão de prata de 0^m,005 de largura, sôbre fundo de pano azul ferrete, aplicada nos dois braços a altura correspondente a metade do úmero (fig. 25).

Fiéis de balança de 1.ª classe. — Duas coroas circulares, concêntricas, tendo a interior o diâmetro de 0^m,015, de galão prateado, da mesma largura de 0^m,05, distanciadas 0^m,002, colocadas do mesmo modo e na mesma altura (fig. 26).

Fiéis de armazém. — Um círculo de 0^m,01 de diâmetro, bordado a cheio, a fio de prata, com duas coroas circulares concêntricas, de galão de prata, de 0^m,005 de largura, distanciadas 0^m,002, colocadas do mesmo modo e na mesma altura (fig. 27).

Ajudantes. — Uma estrêla bordada a fio de prata, conforme a fig. 5. No uniforme azul este distintivo será colocado em cada manga do casaco a partir de 0^m,06 do extremo desta. No uniforme de cotim militar este distintivo será usado em passadeiras de pano azul ferrete, que se enfiem nas platinas.

Chefes. — Duas estrêlas bordadas a fio de prata, conforme a fig. 6. No uniforme azul este distintivo será colocado em cada manga do casaco a partir de 0^m,06 do extremo desta. No uniforme de cotim militar este distintivo será usado em passadeiras de pano azul ferrete, que se enfiem nas platinas.

No sobretudo os distintivos de categoria serão usados em passadeiras de pano azul ferrete, que se enfiem nas platinas.

Quadro do serviço fluvial e marítimo**Remadores****Blusa:**

De cotim militar, do tipo usado na armada.

Calça:

Do mesmo cotim, do tipo usado na armada.

Corpete:

De flanela branca, de lã, do tipo usado na armada.

Alcaxa:

Azul, debruada com três ordens de nastro branco, distanciadas de 0^m,005, sendo a exterior com a largura de 0^m,011 e as outras duas com a largura de 0^m,005.

Boné:

De cotim militar, redondo, do tipo usado na armada, a que se possa adaptar capa branca, e com fita com os dizeres «Alfândega de . . .», em letras douradas de 0^m,013 de altura.

Sobretudo:

De mescla cinzenta, tipo militar, com duas algibeiras em baixo, furtadas e com pestana. Duas filas de três botões cada uma. Dois botões em cada manga. Os botões serão de massa, cinzentos.

Frente e costas conforme as figs. 39 e 40.

Fogueiros, motoristas e maquinistas**Uniforme de cotim militar****Casaco:**

Jaquetão de cotim militar, com duas filas de três botões cada uma, dourados, com uma âncora em relêvo. Duas algibeiras de peito e duas em baixo, cosidas pelo lado de fora, todas com pequeno fole e pestana, abotoando por meio de botões dourados, com uma âncora em relêvo. Dois botões dourados, com uma âncora em relêvo, em cada manga.

Frente e costas conforme as figs. 28 e 29.

Colete:

Do mesmo tecido que o casaco, com cinco botões dourados, com uma âncora em relêvo.

Calça:

Do mesmo tecido que o casaco, direita, sem dobra.

Boné:

Do mesmo tecido e a que se possa adaptar capa branca. Pala de pulimento preto. Francalete de cordão de sêda, preto. Botões dourados, com uma âncora em relêvo (fig. 3).

O emblema do boné será igual ao distintivo dos serviços, adiante referido, sem a palavra «Alfândega», bordado a fio de ouro (fig. 41).

Sobretudo:

Com as características do de remadores.

Uniforme de zuarte

Fato inteiriço (tipo *macaco*), de zuarte azul, com gola de ida e volta, botões de massa, pretos, e cinto do mesmo tecido. Platinas do mesmo tecido.

Frente conforme a fig. 30.

Patrões**Casaco:**

Jaquetão de cotim militar, com duas filas de três botões cada uma, dourados, com uma âncora em relêvo. Duas algibeiras de peito e duas em baixo, cosidas pelo lado de fora, todas com pequeno fole e pestana que abotoa por meio de botões dourados, com uma âncora em relêvo. Dois botões dourados, com uma âncora em relêvo, em cada manga.

Frente e costas conforme as figs. 28 e 29.

Coletê:

Do mesmo tecido, com cinco botões dourados, com uma âncora em relêvo.

Calça:

Do mesmo tecido que o casaco, direita, sem dobra.

Bonê:

Do mesmo tecido que o casaco, a que se possa adaptar capa branca. Pala de pulimento preto. Francalete de cordão de sêda, preto. Botões dourados, com uma âncora em relêvo (fig. 3).

O emblema do bonê será igual ao distintivo dos serviços, adiante referido, sem a palavra «Alfândega», bordado a fio de ouro (fig. 41).

Sobretudo:

Com as características do de remadores.

Chefes**Uniforme azul****Casaco:**

Jaquetão de pano azul ferrete, com duas filas de três botões cada uma, dourados, com uma âncora e silvado em relêvo. Duas algibeiras em baixo, furtadas e com pestana. Dois botões dourados, com uma âncora e silvado em relêvo, em cada manga.

Frente e costas conforme as figs. 1 e 2.

Colete:

Da mesma fazenda que o casaco, com cinco botões dourados, com uma âncora e silvado em relêvo.

Calça:

Da mesma fazenda que o casaco, direita, sem dobra.

Bonê:

Da mesma fazenda que o casaco e a que se possa adaptar capa branca. Pala de pulimento preto, com debrum de galão dourado com a largura de 0^m,005. Francalete de cordão de sêda, preto. Botões dourados, com uma âncora e silvado em relêvo (fig. 3).

O emblema do bonê será igual ao distintivo dos serviços, adiante referido, sem a palavra «Alfândega», envolvido num silvado, tudo em fio de ouro (figs. 4 e 41).

Sobretudo:

De pano azul ferrete, com duas algibeiras em baixo, furtadas e com pestana. Duas filas de três botões cada uma. Dois botões em cada manga. Os botões serão de massa, pretos.

Frente e costas conforme as figs. 39 e 40.

Uniforme branco**Casaco:**

Dólman de cotim branco, abotoado a meio do peito, com cinco botões exteriores, dourados, com uma âncora

e silvado em relêvo. Gola direita, de 0^m,03 a 0^m,06 de altura, com cantos rectangulares com dois colchetes. Duas algibeiras de peito e duas em baixo, todas furtadas e com pestana. Dois botões dourados, com uma âncora e silvado em relêvo, em cada manga.

Frente e costas conforme as figs. 31 e 32.

Calça:

Do mesmo tecido que o casaco, direita, sem dobra.

Bonê:

O mesmo que o do uniforme azul, com capa branca.

Uniforme de cotim militar**Casaco:**

Dólman de cotim militar, com as mesmas características do dólman de cotim branco.

Calça:

Do mesmo tecido que o casaco, direita, sem dobra.

Bonê:

O mesmo que o do uniforme azul, com capa de cotim militar, ou de igual tipo de cotim militar.

Distintivos

Remadores. — Não têm.

Fogueiros. — Uma coroa circular, de 0^m,015 de diâmetro, de galão dourado de 0^m,005 de largura, sobre fundo de pano azul ferrete, aplicada nos dois braços a altura correspondente a metade do úmero (fig. 25).

Motoristas e maquinistas. — Uma hélice de três abas, bordada a fio dourado, com as dimensões de 0^m,02 cada aba, colocada do mesmo modo e na mesma altura (fig. 33).

Patrões. — Duas âncoras cruzadas, bordadas a fio dourado, com as dimensões de 0^m,03 cada uma, colocadas do mesmo modo e na mesma altura (fig. 34).

Chefes. — Quatro galões dourados, com a largura de 0^m,01, distanciados de 0^m,003. Os dois galões do meio dobram a meio, formando cada um dêles um V, em sentidos opostos e cruzando-se (fig. 35). No uniforme azul êste distintivo será colocado sobre toda a fôlha da frente das mangas do casaco, sendo a distância da parte inferior do galão de baixo até ao extremo da manga de 0^m,06. No uniforme branco ou de cotim militar êste distintivo será usado em cada ombro, aplicado em platinas rígidas de pano azul ferrete, e colocado no sentido da largura destas, a partir de 0^m,015 da base (fig. 36).

No uniforme de zuarte e no sobretudo os distintivos de categoria serão usados em passadeiras de pano azul ferrete, que se enfiam nas platinas.

Distintivo dos serviços aduaneiros**Quadro técnico-aduaneiro**

O distintivo, conforme a fig. 41, será constituído por uma placa dourada, com o escudo nacional esmaltado, a estrêla de cinco pontas esmaltada a branco, a roda dentada e as letras da palavra «Alfândega» esmaltadas a azul.

O pessoal dêste quadro, quando não uniformizado, deverá usár a placa distintivo debaixo da banda do casaco do lado esquerdo.

Quadro do serviço do tráfego

O distintivo, conforme a fig. 41, será constituído por uma placa de metal branco, sem esmaltes.

Ao pessoal d'êste quadro é expressamente proibido o uso da placa distintivo quando não uniformizado.

Quadro do serviço fluvial e marítimo

O distintivo, conforme a fig. 41, será constituído por uma placa de metal amarelo, sem esmaltes.

Ao pessoal d'êste quadro é expressamente proibido o uso da placa distintivo quando não uniformizado.

O distintivo será usado no uniforme e no sobretudo, do lado esquerdo e um pouco abaixo do lugar da abertura do bôlso do peito.

Disposições finais

Quadro técnico-aduaneiro

O uniforme branco será usado, em cada alfândega, com início em data a fixar em cada ano pelo director geral, durante o tempo também determinado por êste.

O uniforme de cotim militar é de uso facultativo, podendo ser usado em qualquer estação do ano, mas unicamente em actos de serviço que não impliquem contacto directo com passageiros.

Para os funcionários d'êste quadro é obrigatório o uso, com o uniforme, de camisa branca, colarinho branco, de volta, gravata preta e calçado preto.

Com o uniforme branco é facultativo o uso de calçado branco ou de côr.

O uso do sobretudo é facultativo.

Quadro do serviço do tráfego

O uniforme do pessoal d'êste quadro será obrigatoriamente usado com camisa branca, colarinho branco, de volta, gravata preta e calçado preto, com excepção dos assalariados e serventuários, para quem é obrigatório apenas o uso de gravata preta e calçado preto.

O uso do sobretudo e do uniforme de cotim militar dos ajudantes e chefes é facultativo.

Quadro do serviço fluvial e marítimo

O uniforme do pessoal d'êste quadro, com excepção dos remadores, será obrigatoriamente usado com camisa branca, colarinho branco, de volta, gravata preta e calçado preto.

Os remadores usarão com o uniforme calçado preto.

O uniforme branco será usado, em cada alfândega, com início em data a fixar em cada ano pelo director geral e durante o tempo também determinado por êste.

O uniforme de cotim militar pode ser usado em qualquer época do ano.

O uso do sobretudo é facultativo.

Ministério das Finanças, 29 de Maio de 1945. —
O Ministro das Finanças, *João Pinto da Costa Leite*.

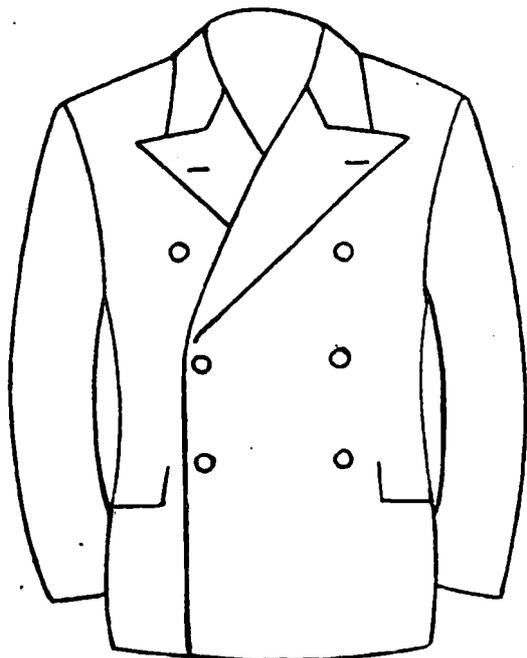


Fig. 1

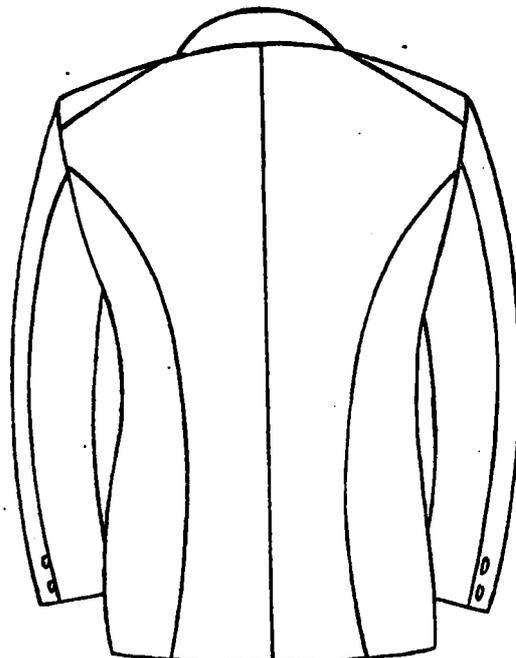


Fig. 2

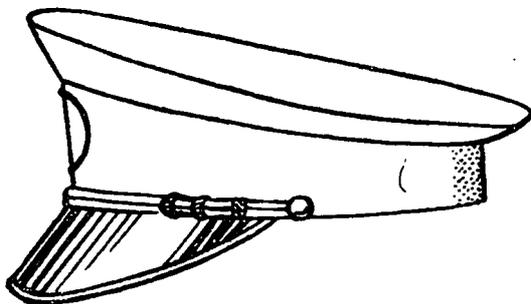


Fig. 3



Fig. 4

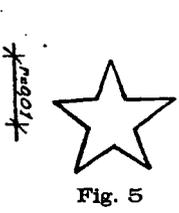


Fig. 5

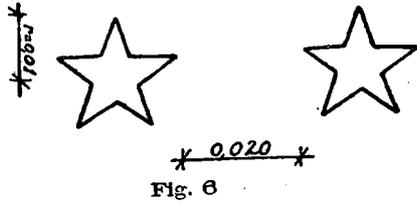


Fig. 6

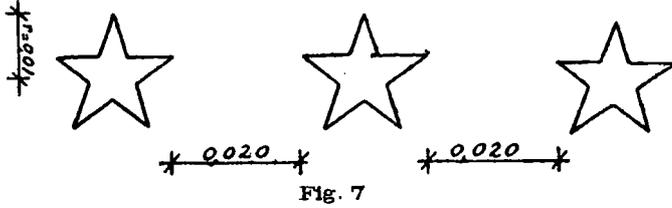
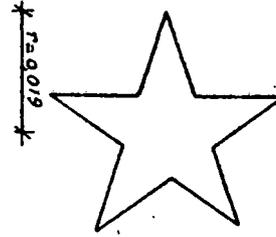


Fig. 7

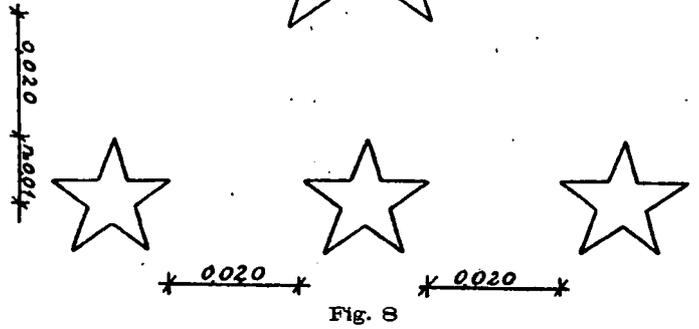


Fig. 8

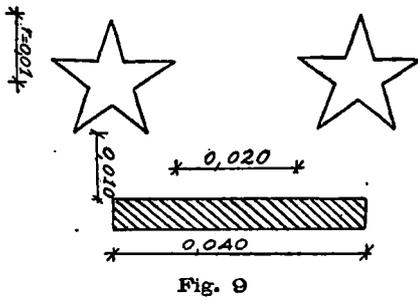


Fig. 9

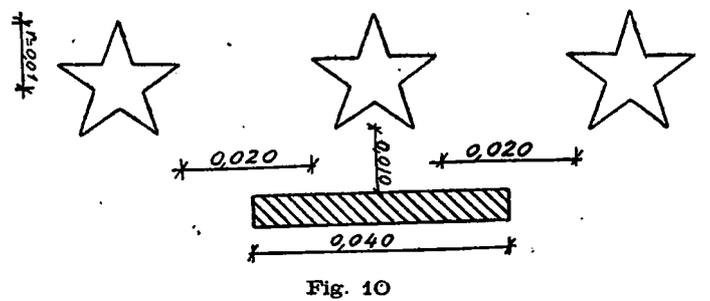


Fig. 10

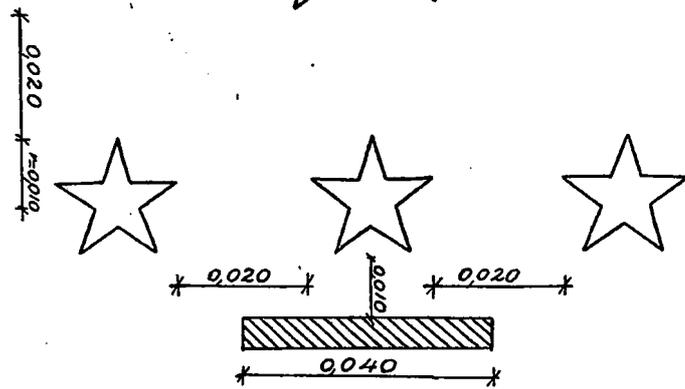


Fig. 11

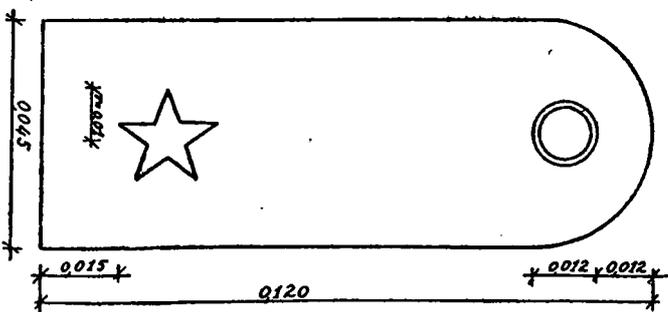


Fig. 12

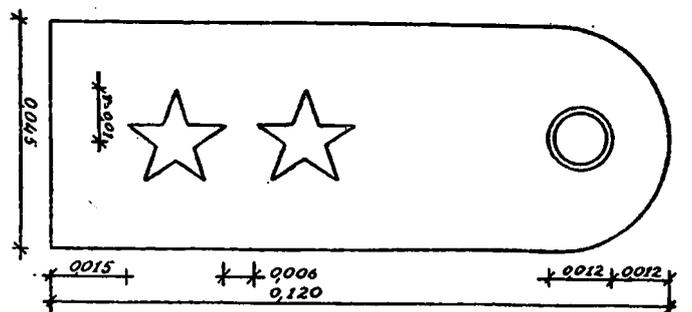
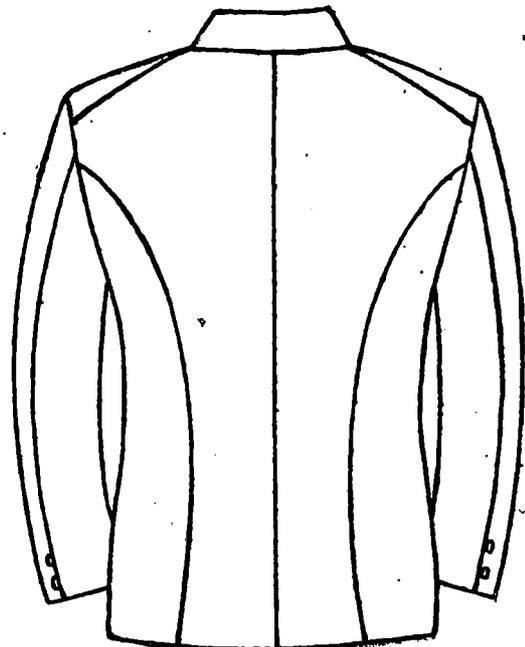
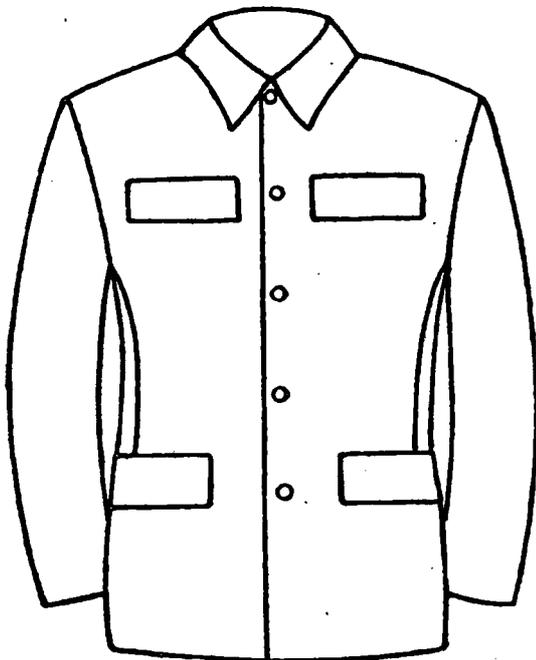
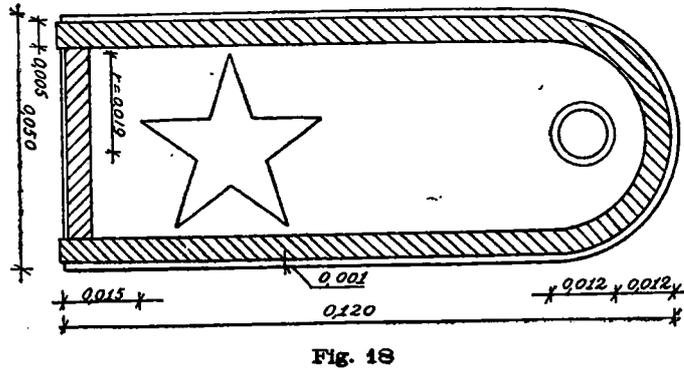
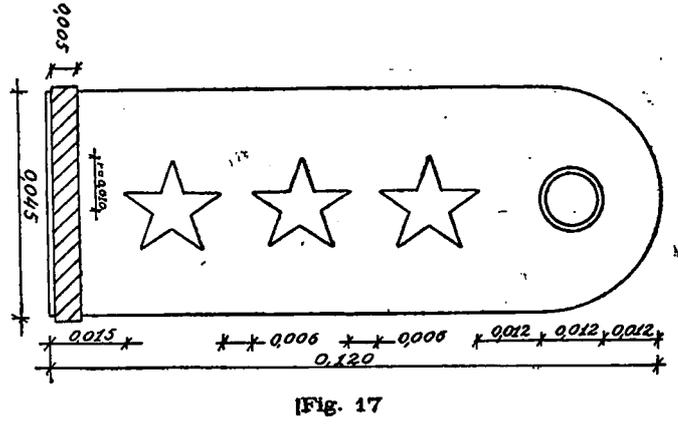
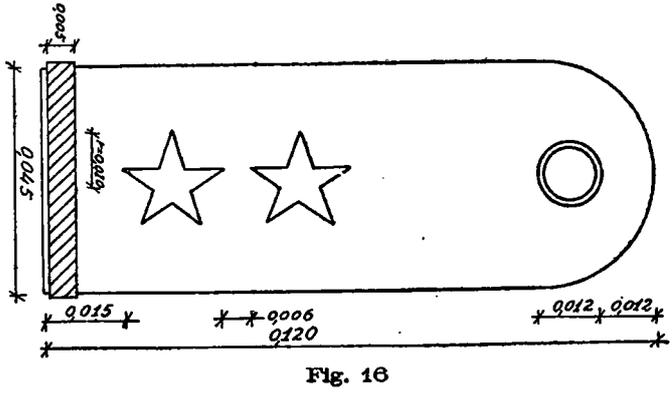
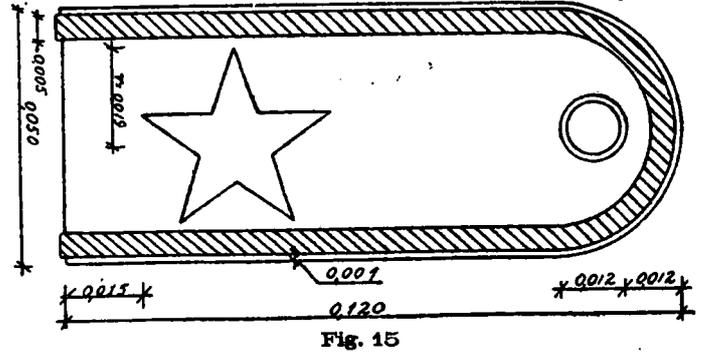
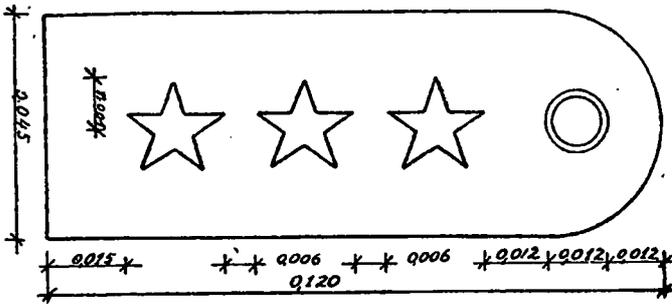


Fig. 13



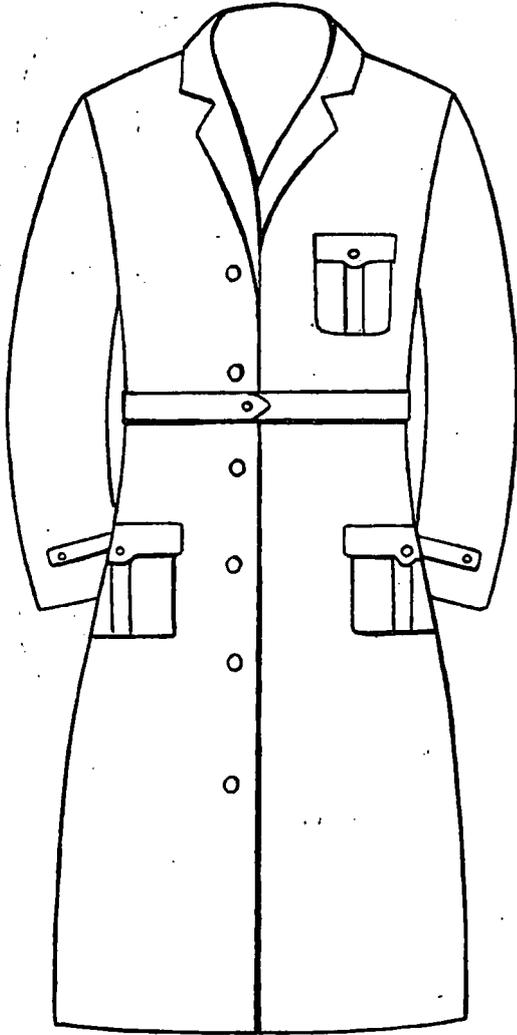


Fig. 21

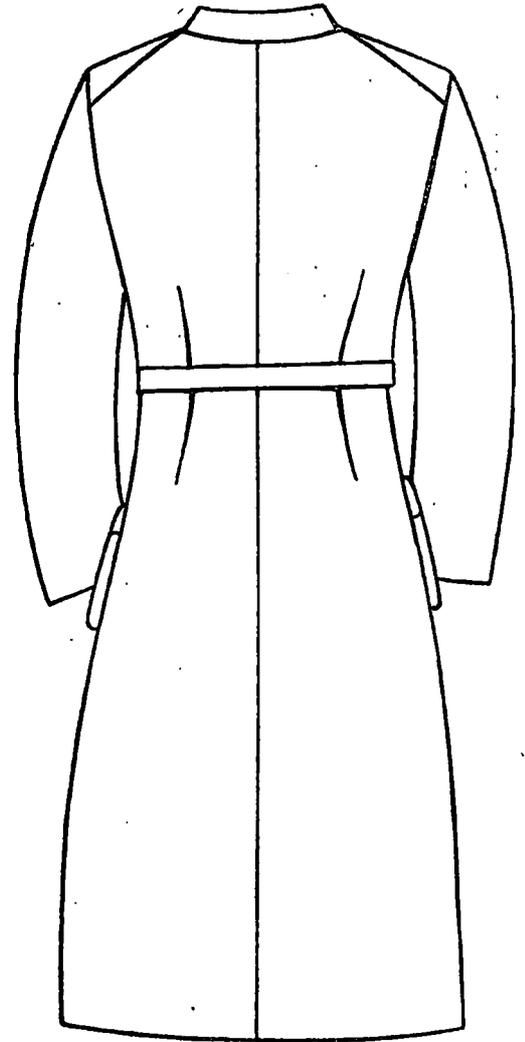


Fig. 22

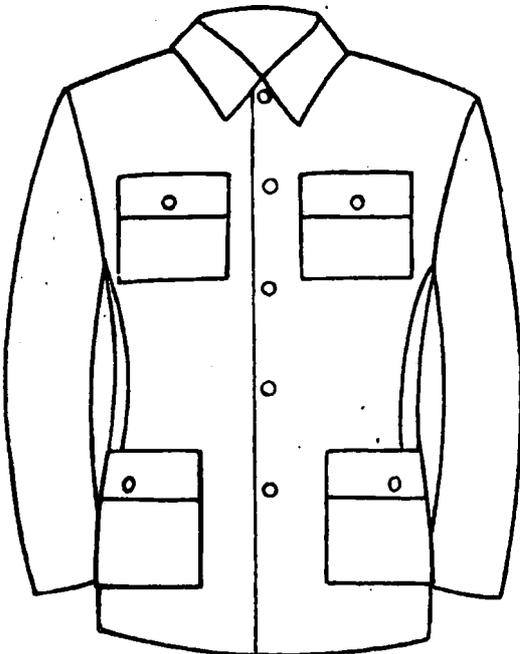


Fig. 25

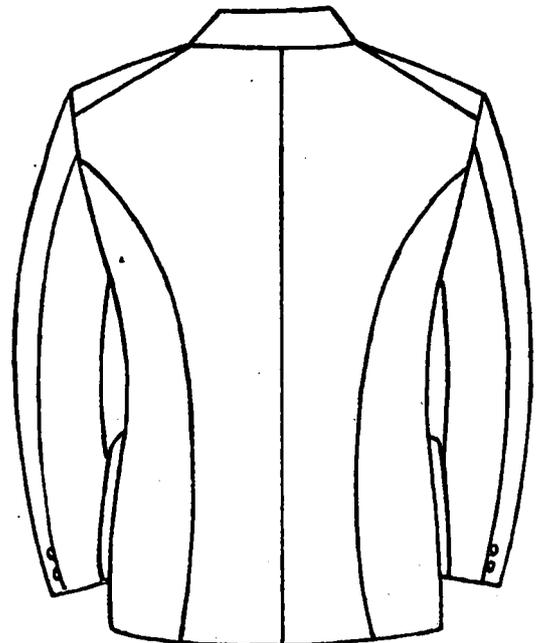


Fig. 24

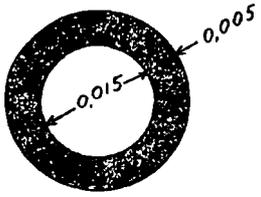


Fig. 25

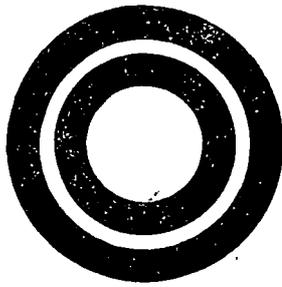


Fig. 26

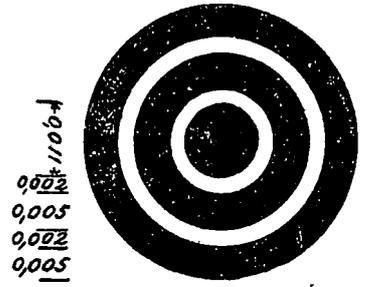


Fig. 27

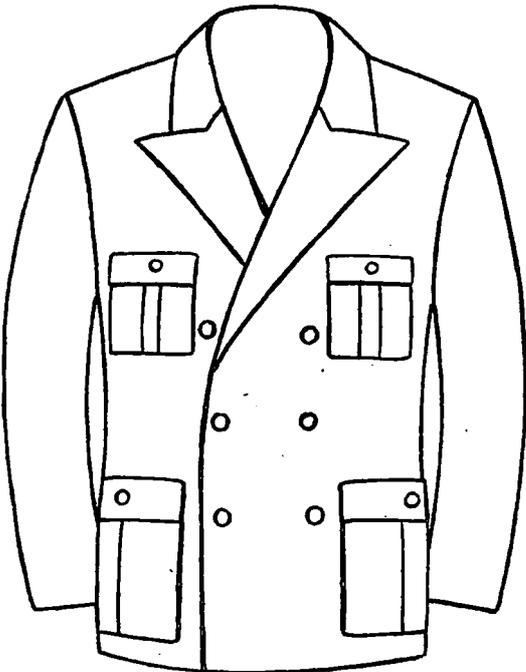


Fig. 28

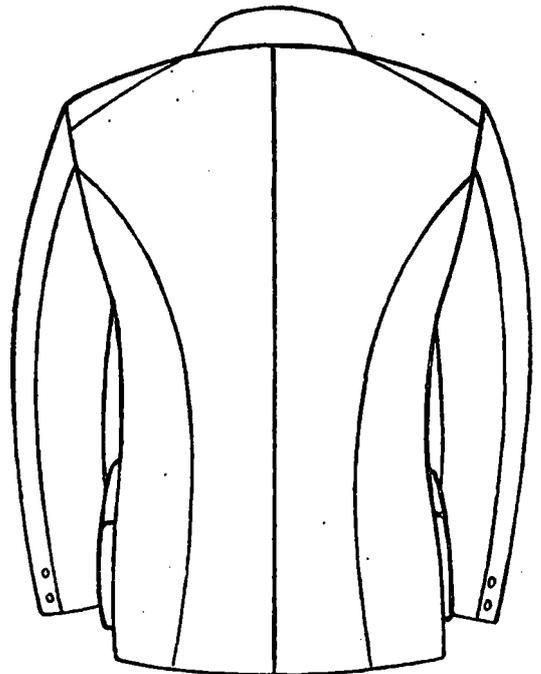


Fig. 29

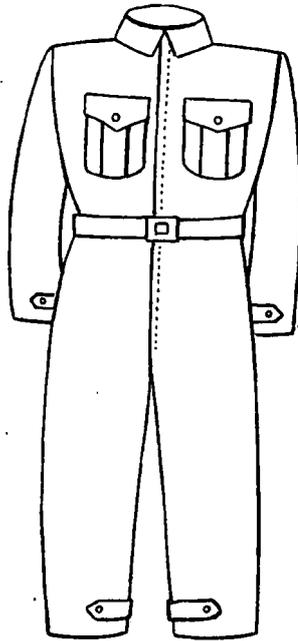


Fig. 30

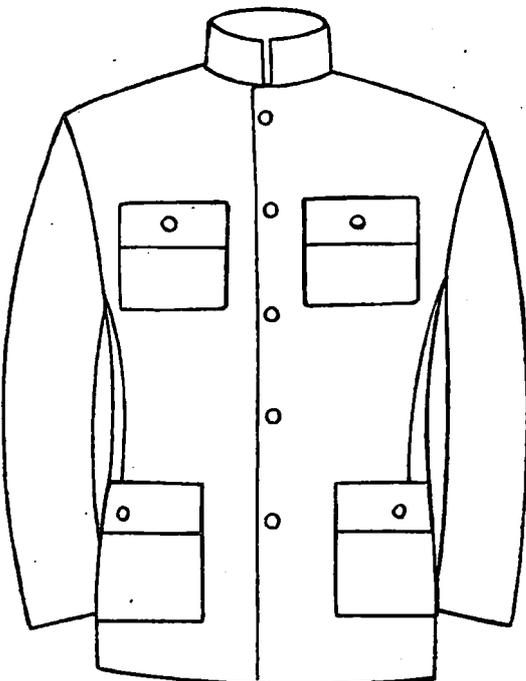


Fig. 31

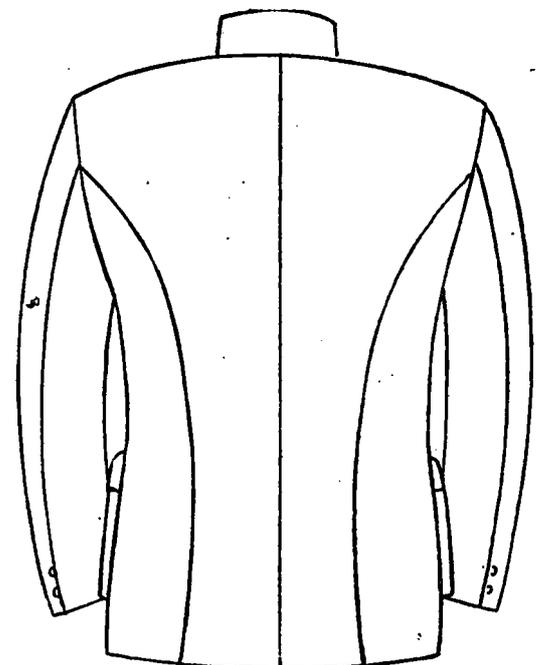


Fig. 32

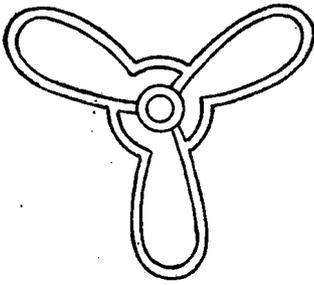


Fig. 33

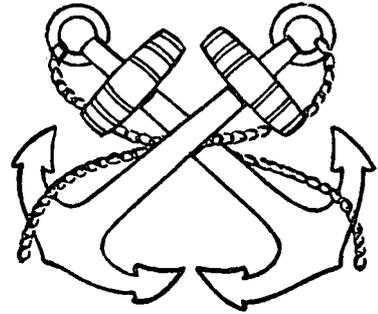


Fig. 34

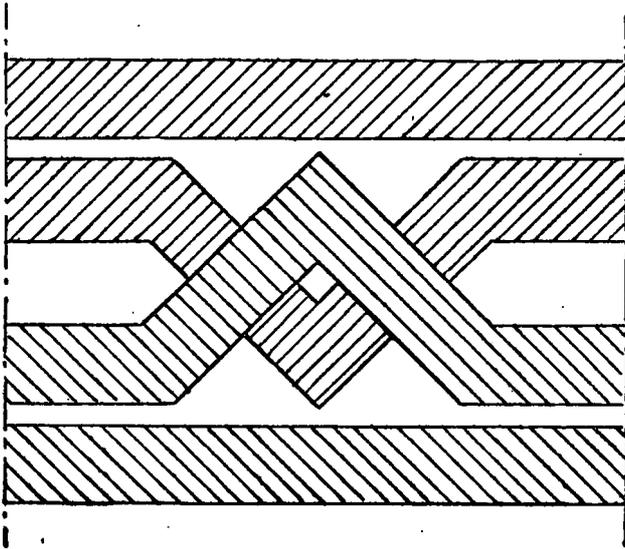


Fig. 35

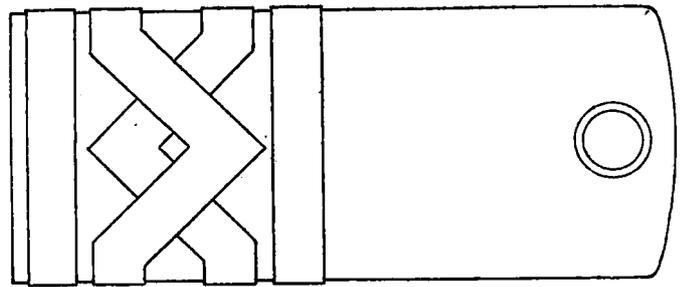


Fig. 36

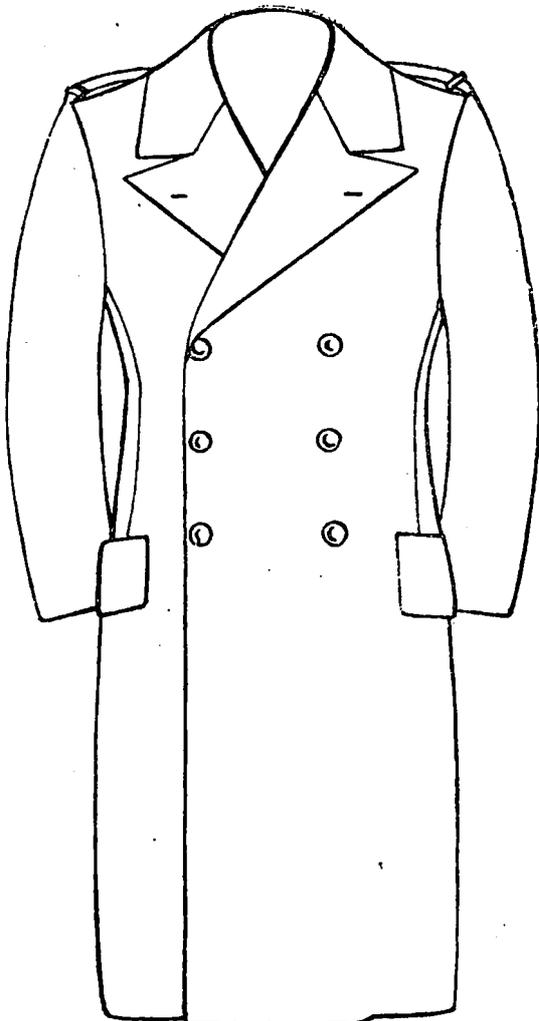


Fig. 37

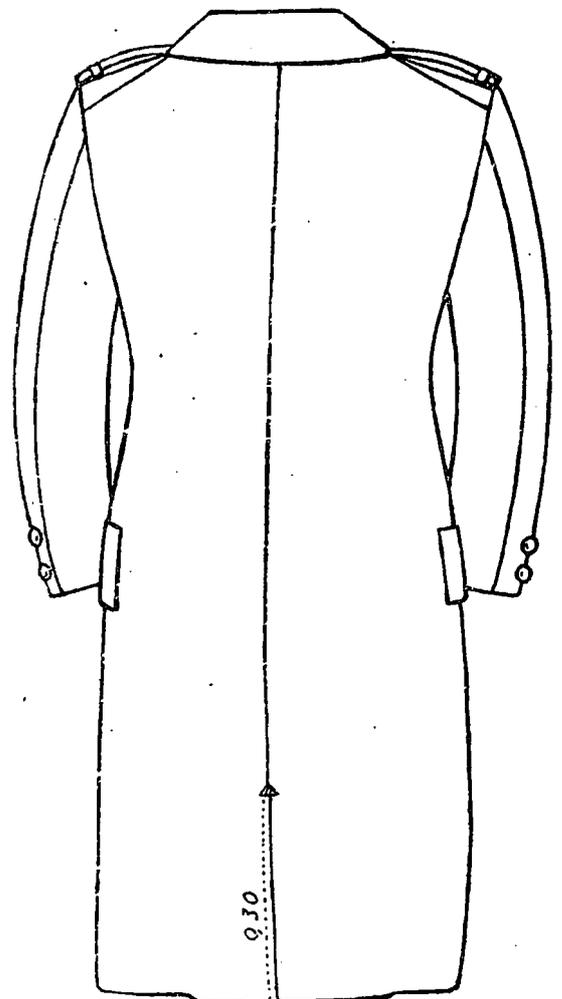


Fig. 38

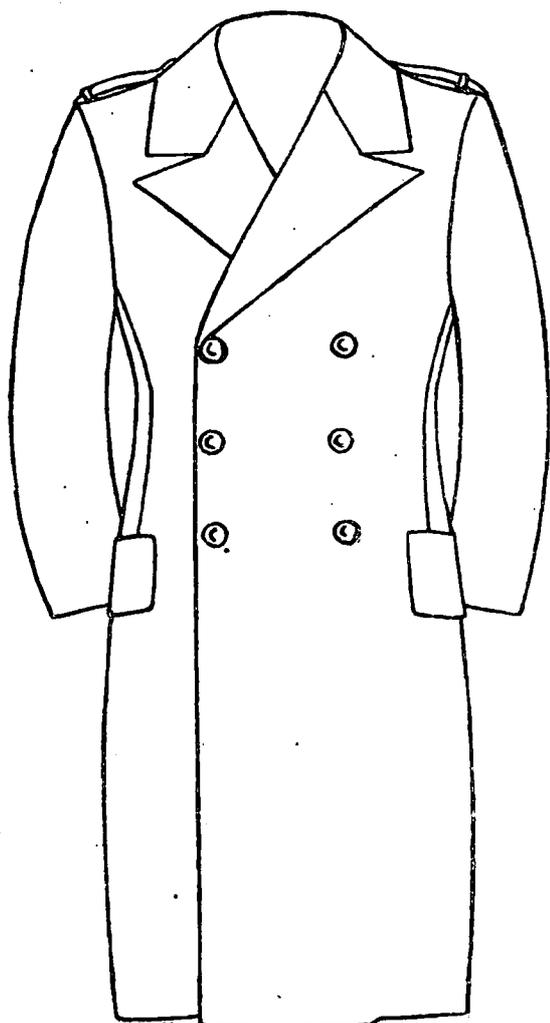


Fig. 39

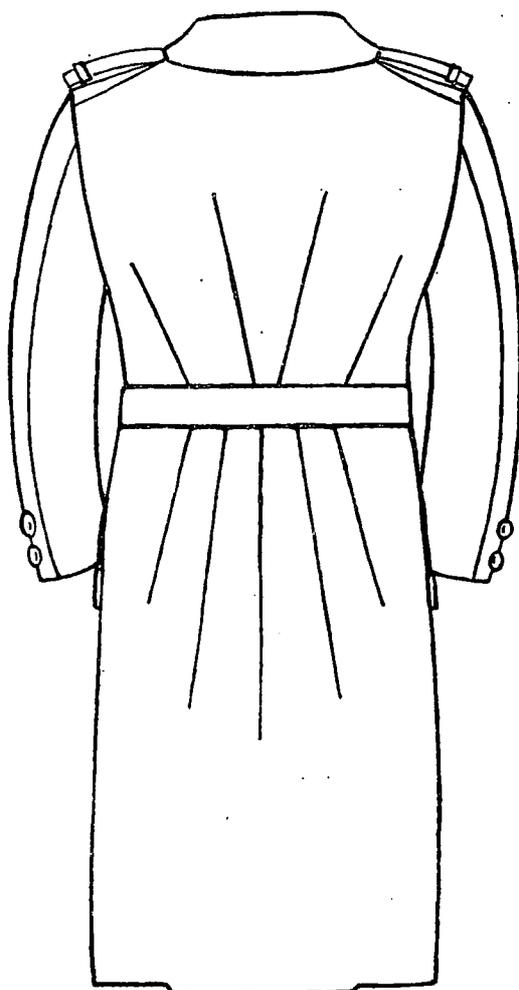


Fig. 40

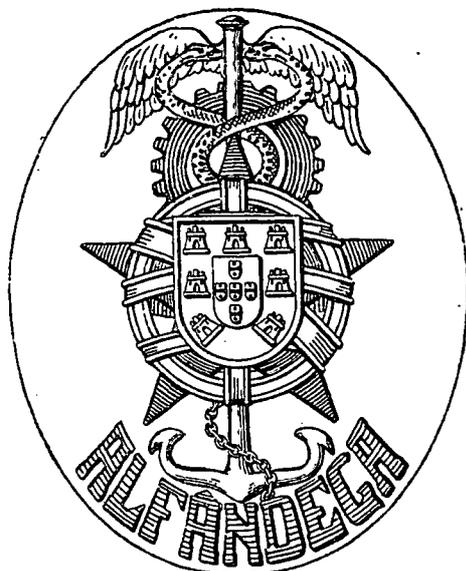


Fig. 41